

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os produtos.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Aquisição de Refil para Pincel de Quadro Branco, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tabuleiro - MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Refil WBS - VBM para pincel quadro branco, tipo especial que dissolve em pó e não mancha as mãos e nem o quadro branco, recarga em cartucho. Caixa com 12 unidades nas cores: azul	Caixa	32	80,60	2.579,20
02	Refil WBS - VBM para pincel quadro branco, tipo especial que dissolve em pó e não mancha as mãos e nem o quadro branco, recarga em cartucho. Caixa com 12 unidades nas cores: preto	Caixa	37	80,60	2.982,20
03	Refil WBS - VBM para pincel quadro branco, tipo especial que dissolve em pó e não mancha as mãos e nem o quadro branco, recarga em cartucho. Caixa com 12 unidades nas cores: vermelho	Caixa	22	80,60	1.773,20

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

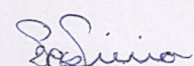
3.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2 - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

3.3 - A entrega deverá ser realizada em até 05 dias após recebimento da AF.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição de refil para pincel de quadro branco se faz necessário, pois visa atender a demanda da Secretaria de Educação. Em virtude que a quantidade anteriormente solicitada foi insuficiente para atender as necessidades.



4.1.2 - A aquisição visa melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, contribuem para a durabilidade dos quadros brancos e a qualidade da experiência de ensino e aprendizagem.

4.1.3 - Tendo em vista que refis novos garantem que os quadros brancos estejam sempre funcionais, facilitando a visualização das anotações e das explicações do professor, o que melhora a compreensão e o engajamento dos alunos, refletindo o cuidado e o compromisso com a qualidade do ensino, o que pode melhorar a percepção da escola pela comunidade e pelos pais dos alunos.

4.2.4 - Investir em refis para pincéis de quadro branco não é apenas uma questão de manutenção, mas sim uma estratégia para garantir que todos os aspectos do ambiente de aprendizado sejam de alta qualidade e que contribuam positivamente para o desenvolvimento educacional dos alunos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - Foram especificadas as características mínimas exigíveis para as especializações que atenderão as demandas e necessidades de suas unidades. Tais requisitos mínimos foram definidos de acordo com normativo relacionado no ETP.

5.2 - A contratação será realizada por dispensa de licitação, pelo critério de julgamento pelo menor preço.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se o valor contratual em R\$ 7.334,60 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído.

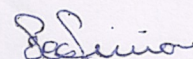
7.2 - Efetuar o pagamento à Contratada em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

7.3 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 - A contratada deverá efetuar a entrega na Escola Municipal João XXIII, Secretaria de Educação, em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

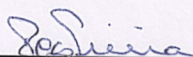


9 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21.

9.2 - Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Tabuleiro, 05 de Setembro de 2024



Valéria Cristina S. Vieira
Secretária Municipal de Educação